

Direcção Geral do Ensino Superior  
CENTRO DE ESTUDOS GREGORIANOS

Campo dos Mártires da Pátria, 96 - 29  
Telf. 5 82 28 - Lisboa, 1

Exm<sup>o</sup> e Revm<sup>o</sup> Senhor  
D. João da Silva Campos Neves  
Venerando Bispo de Lamego  
Presidente da Comissão Episcopal de Liturgia

Exm<sup>o</sup> e Reverendíssimo Senhor

Por que devemos a grande maioria dos Venerandos Prelados portugueses da Metrópole, palavras de encorajamento e apreço à modesta mas persistente acção que desde há 15 anos vimos devotadamente exercendo no nosso País a favor do culto e difusão do canto litúrgico, procurando servir a Igreja e seguindo as suas directivas no que respeita a Música Sacra como parte integrante da Liturgia, permita-nos V. Ex<sup>a</sup> Reverendíssima, como Presidente da Comissão Episcopal de Liturgia, que lhe dirijamos fervente apelo neste momento em que se encontra reunido o Venerando Episcopado, a-fim-de rogar a atenção de V. Ex<sup>as</sup> Reverendíssimas para o salvamento do riquíssimo e secular património musical da Igreja, posto em Portugal em gravíssimo risco pelas últimas decisões sobre a permissão, sem limites, do uso do português na celebração das Missas.

Segundo os artigos 36, 54 e 63 da Constituição sobre a Liturgia Sagrada, "deve conservar-se o uso do latim nos Ritos latinos, salvo direito particular". "As línguas vernáculas pode dar-se, nas Missas celebradas com o povo, um lugar conveniente sobretudo nas leituras e na "oração comum"... "Tomem-se providências para que os fiéis possam rezar ou cantar mesmo em latim as partes do Ordinário que lhes competem"... "Pode ser frequentemente útil para o povo o uso do vernáculo na administração dos Sacramentos e Sacramentais. Dê-se-lhes, por isso maior importância segundo estas normas: na administração dos Sacramentos, segundo o estatuído no art. 36. E, no art. 101: "Conforme a tradição secular do rito latino, a língua a usar no Ofício divino é o latim"... Nos artigos 57 e 59 da Instrução da Sagrada Congregação dos Ritos para aplicação da Constituição sobre a Sagrada Liturgia, fazendo referência à possibilidade de admissão da língua vulgar, nota: a) especialmente na proclamação das Leituras da Epístola e do Evangelho, e na Oração comum dos fiéis; b) segundo as condições de lugares, também nos cânticos do Ordinário da Missa"... , mas, adiante diz, (art. 59) : "Tenham os Pastores diligente cuidado em que os fiéis, especialmente os membros das associações religiosas e de leigos, saibam recitar ou cantar em conjunto, também na língua latina, as partes do Ordinário da Missa que a eles competem, especialmente com as melodias mais simples".

Estes artigos parecem mostrar claramente que o latim se mantém como língua oficial da Igreja. Esta parece ser a regra; o vernáculo, a excepção, e, de maneira particular, no que respeita à parte instrutiva.

Meditando o Capítulo VI<sup>o</sup>, respeitante à Música Sacra, o Santo Padre Paulo VI diz: "A tradição musical da Igreja é um tesouro de inestimável valor, que excede todas as outras expressões de arte,

sobretudo porque o canto sagrado intimamente unido com o texto, constitui parte necessária e integrante da Liturgia solene"... "Guarde-se e desenvolva-se com diligência o património da Música Sacra"... "A Igreja reconhece como canto próprio da liturgia romana o canto gregoriano; terá este, por isso, na acção litúrgica, em igualdade de circunstâncias, o primeiro lugar". "Procure terminar-se a edição típica dos livros de canto gregoriano; prepare-se uma edição mais crítica dos livros já editados depois da reforma de S. Pio X. Convirá preparar uma edição com melodias mais simples para uso das igrejas menores".

Quando em Abril passado se realizou a "Peregrinação Internacional dos Grupos corais Litúrgicos" a Roma, efectuada pelo Instituto Gregoriano de Paris, com a participação de 4 mil cantores, o Santo Padre Paulo VI na magnífica alocução que nos dirigiu após a celebração da Missa de Pontifical na Basílica de S. Pedro, e na qual em impressionante unísono gregoriano participaram esses milhares de vozes, proferiu as seguintes palavras de encorajamento: "Presinto que alguns de vós estarão inquietos pelas aplicações futuras da Constituição sobre a Sagrada Liturgia, adoptada pelos Padres do Concílio e promulgada por Nós em 4 de Dezembro último. Que esses releiam as passagens deste texto admirável relativo ao canto litúrgico, e, em especial este: "O tesouro da música sacra será conservado e cultivado com a maior solicitude (Const. de Sacra Liturgia, n. 114), e Nós pensamos que eles ficarão plenamente tranquilos."

Não ignoramos a forte pressão exercida, em toda a parte, por elementos progressistas do jovem clero, pela introdução do vernáculo nos actos litúrgicos da Igreja, inclusive na Missa, e chegamos a ecos absurdos da campanha contra o canto gregoriano.

Conhecemos a tradução, em português, do texto do Ordinário da Missa, publicado na revista "Lumen" de Dezembro último. Igualmente conhecemos o espírito de muitos daqueles que ansiosamente desejam pôr esses textos em vigor. Esse espírito é, não de construção, mas de destruição, porquanto pretendem generalizar o vernáculo até às Missas solenes, a-fim-de acabar com o canto gregoriano, o canto oficial da Igreja! Em certos Seminários, professores há que incutem no espírito dos alunos a falsa ideia de que em breve o canto gregoriano "será obra de Museu" !

Assim, se a introdução do vernáculo não fôr limitada à parte instrutiva da Missa, aos Sacramentos, e às Missas rezadas, acompanhadas com cânticos; se todo o Ordinário e o Próprio fôr permitido em língua vulgar nas Missas cantadas e solenes, cometer-se-á, precipitadamente, em Portugal, país católico, evoluído e conservador, um gravíssimo atentado contra o património musical da Igreja.

A alínea b) do art. 57 da "Instrução", referente a "condições dos lugares", tem aqui, supomos, a sua aplicação, pois Portugal, mesmo atendendo às necessidades de paróquias menos evoluídas, não parece precisar de recursos mais convenientes em regiões de maior atraso ou de diferentes civilizações.

Exm<sup>o</sup> e Reverendíssimo Senhor D. João: Em nome de mais de quatro mil alunos que desde há quinze anos nos passaram pela mão nas Semanas Gregorianas de Bragança, Porto, Coimbra, Fátima, Faro e Funchal, e de quantos têm também no Centro de Estudos Gregorianos (única escola de Música Sacra portuguesa), procurando fazer uma séria formação gregoriana para servir, elevar e dignificar o canto oficial da Igreja, permitimo-nos rogar a V. Ex<sup>a</sup> Reverendíssima que seja clara e judiciosamente limitado o uso da língua portuguesa nas Missas cantadas, para podermos corresponder inteiramente ao

espírito e desejo da Igreja, conservando a sua tradição musical, "tesouro de inestimável valor". Foi ele que provocou no nosso século o admirável esforço e acção que levou à criação de muitas escolas de Música Sacra e Institutos Gregorianos em imensos países. É necessário que nada atente contra a sua vida e acção.

Neste sentido, com missais bilingues, com um povo cuja cultura cada vez se eleva mais, com um pouco de mais esforço e boa vontade, poderá mover-se a sua participação activa nos actos solenes do culto, sem que haja revolução, nem destruição dos valores musicais acumulados ao longo dos séculos.

O uso excessivo do vernáculo trará consigo a invasão de novas espécies musicais, com o risco natural de introduzir na Liturgia melodias de escasso valor e gosto duvidoso, acerca das quais não se exerceu ainda a acção seleccionadora do tempo. E, aliás, ainda que, entre elas, surjam algumas criações da maior elevação, essas não poderão nunca, pela sua própria natureza de obras de arte, competir e tirar o lugar que cabe ao canto gregoriano e à polifonia clássica, nascidos do próprio texto latino.

Rogando a V. Ex<sup>a</sup> Reverendíssima que se digne perdoar-nos a ousadia deste apelo, subscrevemo-nos com a mais alta consideração, no infinito amor de Deus, serva humilde

Lisboa, 15 - I - 1965

*Júlia d'Almendra*  
(Júlia d'Almendra)

Directora do Centro de Estudos Gregorianos